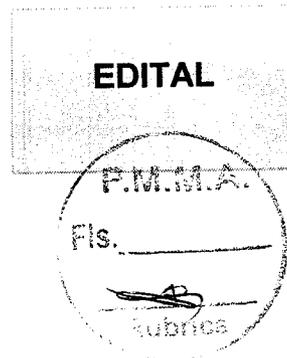


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Referente Ofício nº: **-SMA**

Processo: **16/2022**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Administração.

### DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa , para Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Administração.. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais ), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douda Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

  
André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal